



Instruções para preenchimento

Anexo “POLÍTICA DE INVESTIMENTOS”

1. Regime Próprio de Previdência Social

Informar o nome completo do RPPS, nome do Município e UF.

1.1 CNPJ

Informar o CNPJ. O RPPS deverá, para efeito de movimentação de seus recursos descritos no art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, manter CNPJ exclusivo para sua Unidade Gestora distinto do ente federativo em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 1.005/2010 da Secretaria da Receita Federal de forma a permitir, com precisão, a segregação entre os patrimônios das duas entidades.

2. Exercício

Informar o exercício a que se refere a Política de Investimentos.

3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos

Informar o nome e CPF do responsável pela elaboração da Política de Investimentos e data da sua elaboração, atentando, especialmente, para as orientações das Portarias MPS nº 155/2008 e 345/2009.

4. Órgão superior Competente e data da ata de aprovação

Informar o nome do órgão superior competente responsável pela aprovação da Política de Investimentos e a data da ata da reunião em que a política foi aprovada.

5. Meta de Rentabilidade dos Investimentos:

Informar a taxa de retorno esperada para os investimentos do RPPS, conforme definido na política de investimentos, que deverá servir de parâmetro para a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial.

6. Divulgação da política aos participantes

Informar o meio utilizado.

7. Alocação dos recursos

Informar os limites máximos de alocação dos recursos entre os segmentos e carteiras, de acordo com a estratégia adotada na política de investimentos pelo RPPS, em consonância com o perfil de suas obrigações e visando a consecução e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. A adequação dos ativos que porventura estejam em desacordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010 (ativos em enquadramento), art. 21 e parágrafo único, deve merecer destaque na Política de Investimentos.

8. Cenário macroeconômico e análise setorial para investimentos

Descrever sucintamente o entendimento do RPPS em relação aos cenários futuros e a forma de análise para escolha dos setores/áreas selecionados para investimento dentro desses cenários.

9. Objetivos de gestão

Descrever o modelo de gestão adotado, a meta de rentabilidade que será perseguida, a tolerância de risco para os diferentes segmentos de aplicação e metas para os custos administrativos decorrentes dessas decisões.

10. Estratégia de formação de preços – investimentos e desinvestimentos

Informar os critérios e metodologias adotadas nas análises que orientem as decisões de compra e venda de ativos. Caso a estratégia de formação de preços caiba a gestores externos deverá ser informado a forma de acompanhamento destes gestores bem como da evolução das aplicações.

11. Critérios de contratação – Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Informar os critérios utilizados para escolha e a contratação de pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteiras com atenção especial para as orientações das Portarias MPS nº 155/2008 e 345/2009.

12. Testes comparativos e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e a diversificação da gestão externa dos ativos

Informar como será avaliado o desempenho dos gestores externos de ativos, a periodicidade dessa avaliação e a diversificação dessa gestão.

13. Observações

Inserir comentários que julguem relevantes, não compreendidos nos itens anteriores.

14. Entidade certificadora/Validade da certificação

Informar qual a entidade certificadora do gestor responsável e a data de validade da certificação, atentando para os prazos estipulados pelas Portarias MPS nº 155/2008 e 345/2009.

15. Declaração de disposição dos documentos, responsável, data e assinatura

Declarar a posse e disposição da Política de Investimentos completa e documentos correspondentes. Informar o nome do gestor responsável pelos investimentos, o local e data de preenchimento, em conformidade com a Portaria MPS nº 155/2008.